



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
REGISTRO DE PREÇO
Processo nº. 73/2017

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **R. C. FARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.215.327/0001-01 com sede na Rua Rodolfo Inácio Pereira, nº 387, Distrito de Lavrinha, na cidade de Pinhalão/PR, CEP 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato representada por **Rogério Carlos Faria**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.306.693-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.515.079-10 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o item nº 81 (gás de cozinha), passando o valor do item de **R\$ 58,90 (Cinquenta e oito reais e noventa centavos)** para **R\$ 68,90 (Sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 11 de maio de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. C. FARIA EIRELI - ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico